



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 341 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 755/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 755/2023 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

97.600,00

Total por Ação: 97.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 97.600,00

Total Suplementado: 97.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.600,00
Total	97.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20